



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0049/2026 - DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional firmado entre o Município de Pedra Lavrada/PB e a ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestores para acompanhamento, execução e monitoramento das ações decorrentes do referido acordo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA, como Gestor Titular do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre o Município de Pedra Lavrada/PB e a ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., que tem por objeto o planejamento, execução e monitoramento de ações relacionadas ao manejo da arborização urbana.

Art. 2º Designar o Sr. GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO, como Gestor Suplente do referido Acordo, que atuará nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Compete aos gestores designados acompanhar, fiscalizar, coordenar e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica e Operacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de março de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260319122947 Data/Hora Publicação: 19/03/2026 12:30:26

TERMO DE APOSTILAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DA (GASOLINA, DIESEL S-10 E S-500) AO CONTRATO Nº 00061/2026

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS EIRELI - ROD PB 177 - KM 40, 200 - CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB, CNPJ nº 05.811.515/0002-7

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-3536, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CONTRATADO	PERCENTUAL	PROPOSTO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	6,60	14,1%	7,29
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	6,59	26,6%	7,79
3	OLEO DIESEL S-500	LITRO	6,59	17,6%	7,69

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem base legal no Art. 136, , da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL
04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJ. DE PLANEJ. E COORD. GERAL
06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL
20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL
07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2003.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA- MDE
12.361.2003.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
12.361.2003.2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% OUTRAS
12.361.2003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO
10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL
08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15.452.1002.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.

3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Março de 2026.



JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional
CPF: 436.941.444-04

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA
Código: 20260319095300 Data/Hora: 19/03/2026 09:57:08